



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**Assessoria Técnica do Gabinete**

Rua Líbero Badaró, nº 569, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: 291-9732

**Encaminhamento SMADS/GAB/AT Nº 036342896**

São Paulo, 02 de dezembro de 2020.

### **À SMADS/COMAS**

**Assunto: Projeto de execução - Emenda Parlamentar**

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, que institui o marco regulatório das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, regulamentada pelo Decreto Federal 8.726/2016;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 40.531, de 07 de maio de 2001, que dispõe sobre o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;

CONSIDERANDO o Decreto nº 57.575, de 29 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a aplicação, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias com organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a Resolução 1625/2020 do Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS) que dispõe sobre recursos públicos provenientes de Emendas Parlamentares destinados ao desenvolvimento de políticas públicas da assistência social no âmbito do Município de São Paulo, instaura-se o presente processo para submeter à análise do COMAS o plano de execução de emenda parlamentar destinada a Organização da Sociedade Civil "Comunidade Educacional de Base Sítio Pinheirinho".



Documento assinado eletronicamente por **Rosier Batista Custódio, Assessor(a) Especial II**, em 02/12/2020, às 21:09, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **036342896** e o código  
CRC **FDDA3CCC**.

---

Referência: Processo nº 6024.2020/0010637-9

SEI nº 036342896

**NOME DO SERVIÇO: NÚCLEO DE CONVIVÊNCIA PARA ADULTOS EM SITUAÇÃO DE RUA - CENTRO COMUNITÁRIO SÃO MARTINHO DE LIMA - POVO DE RUA SÃO MARTINHO III Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 310/SMADS/2018 DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 01/10/2020**  
**1 - TITULARES:**  
**NOME/RF/PROVIMENTO: MÁRCIA ROTHEN - RF: 823.567.8 - EFETIVA**  
**NOME/RF/PROVIMENTO: ANDRÉ KATSUYOSHI MISAKA - RF: 823.557.1 - EFETIVO**  
**NOME/RF/PROVIMENTO: ANA PAULA PIMENTEL MICHEL - RF: 671.503.6 - EFETIVA**  
**2 - SUPLENTE:**  
**NOME/RF/PROVIMENTO: SÍLVIA APARECIDA ROSA - RF: 587.596.0 - ADMITIDA**

**COMUNICADO Nº 19/2020/SMADS - SAS-MO - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA**

A Supervisora da Supervisão de Assistência Social Mooca - SAS/MO, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA e sua suplente, conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.  
**NOME DO SERVIÇO: NÚCLEO DE CONVIVÊNCIA PARA ADULTOS EM SITUAÇÃO DE RUA - CASA RESTAURA-ME Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 312/SMADS/2019 DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 01/10/2020**  
**NOME E RF DA GESTORA DA PARCERIA: - RF: ANDRÉ KATSUYOSHI MISAKA – RF: 823.557.1**  
**NOME E RF DO SUPLENTE DA GESTORA DA PARCERIA: - RF: JULIANA MARQUES DE LIMA SILVA – RF: 823.578-3**

**COMUNICADO Nº 20/2020/SMADS-SAS-MO - DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

A Supervisora da Supervisão de Assistência Social Mooca - SAS/MO, no uso das suas atribuições, DESIGNA os membros da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO da parceria, conforme previsto no inciso II do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.  
**NOME DO SERVIÇO: NÚCLEO DE CONVIVÊNCIA PARA ADULTOS EM SITUAÇÃO DE RUA - CASA RESTAURA-ME Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 312/SMADS/2019 DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 01/10/2020**  
**1 - TITULARES:**  
**NOME/RF/PROVIMENTO: MÁRCIA ROTHEN - RF: 823.567.8 - EFETIVA**  
**NOME/RF/PROVIMENTO: KELLY MARGARETH SANTOS DA CUNHA - RF: 823.551.1 - EFETIVA**  
**NOME/RF/PROVIMENTO: ANA PAULA PIMENTEL MICHEL - RF: 671.503.6 - EFETIVA**  
**2 - SUPLENTE:**  
**NOME/RF/PROVIMENTO: SÍLVIA APARECIDA ROSA - RF: 587.596.0 - ADMITIDA**

**COMUNICADO Nº 21/2020/SMADS - SAS-MO - DESIGNAÇÃO DE GESTORA DA PARCERIA**

A Supervisora da Supervisão de Assistência Social Mooca - SAS/MO, no uso das suas atribuições, DESIGNA a GESTORA DE PARCERIA e sua suplente, conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.  
**NOME DO SERVIÇO: CENTRO DE ACOLHIDA PARA ADULTOS II POR 24 HORAS - CTA MOOCA I Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 264/SMADS/2018 DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 01/10/2020**  
**NOME E RF DA GESTORA DA PARCERIA: - RF: PRISCILA MARCANDALLI - RF: 850.617.5**  
**NOME E RF DA SUPLENTE DA GESTORA DA PARCERIA: - RF: GABRIELA DONADON FERREIRA - RF: 850.991.3**

**COMUNICADO Nº 22/2020/SMADS-SAS-MO - DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

A Supervisora da Supervisão de Assistência Social Mooca - SAS/MO, no uso das suas atribuições, DESIGNA os membros da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO da parceria, conforme previsto no inciso II do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.  
**NOME DO SERVIÇO: CENTRO DE ACOLHIDA PARA ADULTOS II POR 24 HORAS - CTA MOOCA I Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 264/SMADS/2018 DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 01/10/2020**  
**1 - TITULARES:**  
**NOME/RF/PROVIMENTO: MÁRCIA ROTHEN - RF: 823.567.8 - EFETIVA**  
**NOME/RF/PROVIMENTO: KELLY MARGARETH SANTOS DA CUNHA - RF: 823.551.1 - EFETIVA**  
**NOME/RF/PROVIMENTO: ANA PAULA PIMENTEL MICHEL - RF: 671.503.6 - EFETIVA**  
**2 - SUPLENTE:**  
**NOME/RF/PROVIMENTO: SÍLVIA APARECIDA ROSA - RF: 587.596.0 - ADMITIDA**

**COMUNICADO Nº 23/2020/SMADS - SAS-MO - DESIGNAÇÃO DE GESTORA DA PARCERIA**

A Supervisora da Supervisão de Assistência Social Mooca - SAS/MO, no uso das suas atribuições, DESIGNA a GESTORA DE PARCERIA e sua suplente, conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.  
**NOME DO SERVIÇO: CENTRO DE ACOLHIDA PARA ADULTOS II POR 24 HORAS - VIVENDA DA CIDADANIA Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 091/SMADS/2019 DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 01/10/2020**  
**NOME E RF DA GESTORA DA PARCERIA: - RF: GABRIELA DONADON FERREIRA - RF: 850.991.3**  
**NOME E RF DO SUPLENTE DA GESTORA DA PARCERIA: - RF: JULIANA MARQUES DE LIMA SILVA - RF: 823.578-3**

**COMUNICADO Nº 24/2020/SMADS-SAS-MO - DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

A Supervisora da Supervisão de Assistência Social Mooca - SAS/MO, no uso das suas atribuições, DESIGNA os membros da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO da parceria, conforme previsto no inciso II do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.  
**NOME DO SERVIÇO: CENTRO DE ACOLHIDA PARA ADULTOS II POR 24 HORAS - VIVENDA DA CIDADANIA Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 091/SMADS/2019 DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 01/10/2020**  
**1 - TITULARES:**  
**NOME/RF/PROVIMENTO: MÁRCIA ROTHEN - RF: 823.567.8 - EFETIVA**  
**NOME/RF/PROVIMENTO: ANDRÉ KATSUYOSHI MISAKA - RF: 823.557.1 - EFETIVO**  
**NOME/RF/PROVIMENTO: ANA PAULA PIMENTEL MICHEL - RF: 671.503.6 - EFETIVA**  
**2 - SUPLENTE:**  
**NOME/RF/PROVIMENTO: SÍLVIA APARECIDA ROSA - RF: 587.596.0 - ADMITIDA**

**6024.2020/0008433-2 - DESPACHO DE RECADASTRO NO CENTS - FILIAL**

A Supervisão de Assistência Social LAPA - SAS/LA, considerando a Lei Municipal nº 14.469/2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 52.830/2011, o disposto na Portaria nº 34/SMG/2017 e no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 58/SMADS/2017, defere o pedido de recadastramento do: **MOVIMENTO PRO IDOSOS - MOPI- ASSOCIAÇÃO REICLÁZARO - FILIAL**, inscrita no CNPJ nº: **03.960.066/0014-36** no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor (CENTS), pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir do dia 07/10/2020.

**6024.2020/0008438-3 - DESPACHO DE RECADASTRO NO CENTS - FILIAL**

A Supervisão de Assistência Social LAPA - SAS/LA, considerando a Lei Municipal nº 14.469/2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 52.830/2011, o disposto na Portaria nº 34/SMG/2017 e no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 58/SMADS/2017, defere o pedido de recadastramento do: **CENTRO DIA GUADALUPE - ASSOCIAÇÃO REICLÁZARO - FILIAL**, inscrita no CNPJ nº: **03.960.066/0005-45** no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor (CENTS), pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir do dia 07/10/2020.

**6024.2020/0008445-6 - DESPACHO DE RECADASTRO NO CENTS - FILIAL**

A Supervisão de Assistência Social LAPA - SAS/LA, considerando a Lei Municipal nº 14.469/2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 52.830/2011, o disposto na Portaria nº 34/SMG/2017 e no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 58/SMADS/2017, defere o pedido de recadastramento da: **CASA SÃO SIMEÃO - ASSOCIAÇÃO REICLÁZARO - FILIAL**, inscrita no CNPJ nº: **03.960.066/0006-26** no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor (CENTS), pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir do dia 07/10/2020.

**6024.2020/0008439-1 - DESPACHO DE RECADASTRO NO CENTS - FILIAL**

A Supervisão de Assistência Social LAPA - SAS/LA, considerando a Lei Municipal nº 14.469/2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 52.830/2011, o disposto na Portaria nº 34/SMG/2017 e no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 58/SMADS/2017, defere o pedido de recadastramento da: **CASA SÃO LÁZARO - ASSOCIAÇÃO REICLÁZARO - FILIAL**, inscrita no CNPJ nº: **03.960.066/0007-07** no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor (CENTS), pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir do dia 07/10/2020.

**6024.2020/0008442-1 - DESPACHO DE RECADASTRO NO CENTS - FILIAL**

A Supervisão de Assistência Social LAPA - SAS/LA, considerando a Lei Municipal nº 14.469/2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 52.830/2011, o disposto na Portaria nº 34/SMG/2017 e no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 58/SMADS/2017, defere o pedido de recadastramento da: **CASA DE MARTA E MARIA - ASSOCIAÇÃO REICLÁZARO - FILIAL**, inscrita no CNPJ nº: **03.960.066/0004-64** no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor (CENTS), pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir do dia 07/10/2020.

**6024.2020/0008410-3- DESPACHO DE RECADASTRO NO CENTS**

A Supervisão de Assistência Social LAPA - SAS/LA, considerando a Lei Municipal nº 14.469/2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 52.830/2011, o disposto na Portaria nº 34/SMG/2017 e no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 58/SMADS/2017, defere o pedido de recadastramento do: **INSTITUTO ROGACIONISTA SANTO ANÍBAL**, inscrita no CNPJ nº: **62.715.529/0001-49** no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor (CENTS), pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir do dia 07/10/2020.

**6024.2020/0008383-2- DESPACHO DE RECADASTRO NO CENTS**

A Supervisão de Assistência Social LAPA - SAS/LA, considerando a Lei Municipal nº 14.469/2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 52.830/2011, o disposto na Portaria nº 34/SMG/2017 e no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 58/SMADS/2017, defere o pedido de recadastramento do: **CENTRO SOCIAL CORAÇÃO DE MARIA**, inscrita no CNPJ nº: **48.239.958/0001-66** no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor (CENTS), pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir do dia 07/10/2020.

**6024.2020/0008370-0- DESPACHO DE RECADASTRO NO CENTS**

A Supervisão de Assistência Social LAPA - SAS/LA, considerando a Lei Municipal nº 14.469/2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 52.830/2011, o disposto na Portaria nº 34/SMG/2017 e no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 58/SMADS/2017, defere o pedido de recadastramento da: **SOCIEDADE BENFEITORA JAGUARÉ**, inscrita no CNPJ nº: **62.852.892/0001-06** no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor (CENTS), pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir do dia 07/10/2020.

**6024.2020/0008372-7 - DESPACHO DE RECADASTRO NO CENTS**

A Supervisão de Assistência Social da Supervisão de Assistência Social M' Boi Mirim - SAS/MB, considerando a Lei Municipal nº 14.469/2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 52.830/2011, o disposto na Portaria nº 34/SMG/2017 e no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 58/SMADS/2017, defere o pedido de recadastramento da: **ARCO ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE**, inscrita no CNPJ nº: **66.862.657/0001-76** no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor (CENTS), pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir do dia 07/10/2020.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº1626/2020, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre a recomposição das Comissões Temáticas deste Conselho, constituídas por representantes do poder público e da sociedade civil.  
O Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº12.524 de 1º de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº38.877 de 21 de dezembro de 1999, em reuniãoordinária da plenária realizada no dia29 de setembro de 2020,  
Considerando as Resoluções COMAS-SP nº1315/2018 de 15 de maio de 2018, nº1316/2018 de 29 de maio de 2018, nº1334/2018 de 17 de julho de 2018, nº1406/2019 de 22 de janeiro de 2019, nº1410/2019 de 12 de fevereiro de 2019, nº1422/2019 de 26 de fevereiro de 2019, nº1444/2019 de 02 de abril de 2019, nº1449/2019 de 14 de maio de 2019, nº1467/2019 de 19 de junho de 2019, nº1493/2019 de 30 de julho de 2019, nº1503/2019 de 17 de setembro de 2019, nº1525/2019 de novembro de 2019, nº1550/2020 de 04 de fevereiro de 2020,nº1560/2020 de 18 de fevereiro de 2020 e nº1613/2020 de 11 de agosto de 2020;  
Considerando o disposto no art. 35 e seguintes do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP, disposto pela Resolução nº568/COMAS-SP/2012 de 09 de fevereiro de 2012, que trata das Comissões Temáticas, resolve:  
Art. 1º. Recompor as Comissões Temáticas com os representantes, coordenadores e relatores do poder público e sociedade civil, conforme segue:  
I. Comissão de Relações Inter-Institucionais- CRI  
SEGMENTO NOME  
Sociedade Civil Damaris Lacerda Abreu  
Sociedade Civil Darlene Terzi dos A. A. Cazarini  
Sociedade Civil David Oscar

Sociedade Civil	DulcíneaPastrello
Sociedade Civil	Écio Almeida Silva
Sociedade Civil	Girlandia Silva Santana
Sociedade Civil	LuisLorente Vila
Sociedade Civil	Marcos Antonio Muniz e Souza
Sociedade Civil	Mania Cecília H. Mattos Apostolopoulos
Sociedade Civil	Maria Silvia CovelloBoscaimo
Poder Público	José Carlos Damasceno
Poder Público	Valéria Eloy da Silva Kovac
Coordenadora	DamarisLacerda Abreu
Relator(a)	
II. Comissão de Políticas Públicas, Legislação, Defesa e Garantia de Direitos - CPP	
SEGMENTO	NOME
Sociedade Civil	Antonio Alexandre de Andrade Patto
Sociedade Civil	Darlene Terzi dos A. A. Cazarini
Sociedade Civil	David Oscar
Sociedade Civil	DulcíneaPastrello
Sociedade Civil	Écio Almeida Silva
Sociedade Civil	LuisLorente Vila
Sociedade Civil	Marcos Antonio Muniz e Souza
Sociedade Civil	Mania Cecília H. Mattos Apostolopoulos
Sociedade Civil	Natanael de Jesus Oliveira
Sociedade Civil	Tamara dos Santos Cereja
Poder Público	Christiane Telles Siqueira
Poder Público	Helio de Oliveira
Poder Público	Irma de Cassia Lins de Araujo
Poder Público	Júlia Arias Lara Leite
Poder Público	Rodrigo Mezalira de Souza
Coordenadora	Irma de Cassia Lins de Araujo
Relatora	Maria Cecília H. Mattos Apostolopoulos

Relator(a)  
Art. 2º. Esta Resolução, com a deliberação do colegiado, entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC-SP, revogadas as disposições contrárias.  
Darlene Terzi dos Anjos Afonso Cazarini  
Presidenta  
COMAS-SP  
RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº 1627/2020, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020  
Dispõe sobre o deferimento da manutenção da inscrição da entidade e organização de Assistência Social, e dispõe sobre o deferimento da manutenção da inscrição do serviço da entidade e organização no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP.  
O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, em reunião ordinária realizada no dia 29 de setembro de 2020, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº8.742 de 07 de dezembro de 1993, a Lei Municipal nº12.524 de 1º de dezembro de 1997 e o Decreto nº38.877 de 21 de dezembro de 2011, resolve:  
I - DEFERIR a manutenção da inscrição da entidade e organização de Assistência Social, e DEFERIR a manutenção da inscrição do serviço da entidade e organização, relacionada abaixo, por atender integralmente as exigências estabelecidas nas Resoluções do COMAS-SP: nº528/2011 de 03 de março de 2011, publicada no DOC-SP de 04 de março de 2011; nº1169/2017 de 14 de março de 2017, publicada no DOC-SP de 18 de março de 2017; nº1263/2017 de 25 de outubro de 2017, publicada no DOC-SP de 27 de outubro de 2017; nº1299/2018 de 27 de fevereiro de 2018, publicada no DOC-SP de 01 de março de 2018; e, nº1080/2016 de 31 de março de 2016, publicada no DOC-SP de 05 de abril de 2016:

Inscrição	Nome	CNPJ	Data de Entrada do pedido de manutenção no COMAS-SP	Assunto	SAS	Inscrição mantida pelo período de 03 (três) anos
1154/2014	AMA - Associação de Amigos do Autista - Sítio Nova Esperança	52.802.295/0001-13	11/05/2018	Manutenção da Inscrição da Organização	Sé	De 11/05/2018 a 30/04/2021
1155/2014-SERV	Organização Nacional de Defesa e Apoio da Criança e Adolescente, do Idoso e do Meio Ambiente - ONDACAIMA	08.849.334/0001-46	23/04/2018	Manutenção da Inscrição do SERVIÇO da Organização	Penha	De 23/04/2018 a 30/04/2021
1156/2014-SERV	Organização Nacional de Defesa e Apoio da Criança e Adolescente, do Idoso e do Meio Ambiente - ONDACAIMA	08.849.334/0001-46	23/04/2018	Manutenção da Inscrição do SERVIÇO da Organização	Penha	De 23/04/2018 a 30/04/2021
1185/2014	Projeto Bem-Me-Quer	02.045.930/0001-97	20/04/2018	Manutenção da Inscrição da Organização	Perus	De 20/04/2018 a 30/04/2021
1195/2014	Associação Lar Teruma - São Camilo	44.807.261/0001-93	08/04/2018	Manutenção da Inscrição da Organização	Butantã	De 08/04/2018 a 30/04/2021

II - A presente resolução atesta que as inscrições das entidades e organizações de Assistência Social, acima mencionadas, estão devidamente mantidas por este Conselho pelo período de 03 (três) anos;  
III - A presente resolução atesta que as inscrições dos serviços das entidades e organizações, acima mencionadas, estão devidamente mantidas por este Conselho pelo período de 03 (três) anos;  
IV - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
DARLENE TERZI DOS ANJOS AFONSO CAZARINI  
PRESIDENTA DO COMAS-SP  
RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº 1628/2020, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020  
Dispõe sobre o deferimento da solicitação de inscrição de SERVIÇO da entidade e organização no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP.  
O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, em reunião ordinária realizada no dia 29 de setembro de 2020, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº8.742 de 07 de dezembro de 1993, a Lei Municipal nº12.524 de 1º de dezembro de 1997 e o Decreto nº38.877 de 21 de dezembro de 1999, resolve:  
I - DEFERIR a solicitação de inscrição de SERVIÇO da seguinte entidade e organização de Assistência Social por atender integralmente as exigências estabelecidas pelo Conselho na Resolução COMAS-SP nº1080/2016 de 31 de março de 2016, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC-SP de 06 de abril de 2016:

Protocolo	Nome	CNPJ
1657/2020-SERV	Instituto Vida São Paulo - INSTITUTO VIDA - Serviço de Proteção Social às Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência - SPSICAVV Instituto Vida	03.816.478/0001-82

II - A presente resolução atesta que o SERVIÇO da entidade e organização acima mencionada está devidamente inscrito no Conselho;  
III - A entidade deverá entrar em contato com o COMAS-SP para retirar sua inscrição e uma versão digital do certificado será encartada no seu processo eletrônico via SEI;  
IV - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
DARLENE TERZI DOS ANJOS AFONSO CAZARINI  
PRESIDENTA COMAS-SP  
**RETI-RAT DA RESOLUÇÃO Nº 1625/2020, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE 07/10/2020**  
LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU  
RESOLUÇÃO COMAS Nº1625/2020, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020  
Dispõe sobre recursos públicos provenientes de Emendas Parlamentares destinados ao desenvolvimento de políticas públicas da assistência social no âmbito do Município de São Paulo.  
O Plenário do COMAS-SP, em reunião realizada no dia 29 de Setembro de 2020, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; a Lei Municipal nº 12.524, de 01 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 38.877, de 21 de dezembro de 1999;  
CONSIDERANDO os princípios consagrados da Constituição Federal;  
CONSIDERANDO a Lei Federal nº13.019/2014, que institui o marco regulatório das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, regulamentada pelo Decreto Federal 8.726/2016;  
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº40.531, de 07 de maio de 2001, que dispõe sobre o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;  
CONSIDERANDO o Decreto nº57.575, de 29 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a aplicação, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município, da Lei Federal nº13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias com organizações da sociedade civil;  
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº59.210 de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece procedimentos e prazos para a operacionalização de ações governamentais com recursos oriundos de emendas parlamentares.  
CONSIDERANDO a Resolução COMAS nº 1474/2020, que dispõe sobre a criação e composição do Grupo de Trabalho - GT para análise e estudo da Resolução COMAS nº 403/2009 sob a luz da Lei Federal nº 13.019/2014.  
CONSIDERANDO a Resolução COMAS nº 1080/2016, que dispõe sobre a inscrição de entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo – COMAS-SP.  
CONSIDERANDO as discussões tratadas nas reuniões conjuntas entre a Comissão de Finanças e Orçamento com a Comissão de Políticas Públicas, Legislação, Defesa e Garantia de Direitos, ocorridas em 10/09/2020 e 24/09/2020;  
RESOLVE:  
Artigo 1º - Os recursos públicos destinados ao desenvolvimento de políticas públicas de assistência social, no âmbito do Município de São Paulo, deverão ser alocados no Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.  
Artigo 2º - Os recursos públicos provenientes de Emendas Parlamentares, nos termos do artigo 29, da Lei Federal nº13.019/2014, devem ser submetidos à apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP, da seguinte forma:  
I. Apresentar o plano de trabalho fundamentado nos princípios, diretrizes e metas da política municipal de Assistência Social;  
II. Apresentar justificativa circunstanciada acerca da vulnerabilidade social do território ou da necessidade do serviço ou equipamento;  
III. Em se tratando de rede indireta, deve ter inscrição no COMAS-SP como entidade ou organização de assistência social.  
Artigo 3º - Os recursos públicos provenientes de Emendas Parlamentares deverão ser executados:  
I. Por Organizações da Sociedade Civil inscritas no COMAS-SP, quando o objeto da Emenda Parlamentar for destinado à rede indireta de serviços socioassistenciais.  
II. Pela SMADS, quando o objeto da Emenda Parlamentar for de destinação para a rede direta ou para tipologias de serviços socioassistenciais.  
Artigo 4º - Na hipótese de execução do artigo 3º, inciso I, desta Resolução, a prestação de contas será realizada pela organização da sociedade civil à SMADS nos termos de normativa específica vigente.  
Parágrafo Único - A SMADS deverá apresentar informes semestrais da execução das Emendas Parlamentares ao COMAS-SP.  
Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, ficando revogada a Resolução COMAS nº403/2009 de 10 de setembro de 2009 e demais disposições em contrário.  
Darlene Terzi dos Anjos Afonso Cazarini  
Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP



**PROJETO PARA PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR**



## CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO - CEBASP

**Serviço de destino:** Atendimento as Famílias - CEBASP

**Público Alvo:** Família que vivem em situação de alta e muita alta vulnerabilidade em nossa comunidade.

**Organização da Sociedade Civil Parceira:** Comunidade Educacional de Base sítio Pinheirinho - CEBASP

**Recurso Previsto:** R\$ 100.000,00

### 1. Apresentação

**Nome da OSC:** COMUNIDADE EDUCACIONAL DE BASE SÍTIO PINHEIRINHO - CEBASP

**CNPJ:** 62.462.528/0001-30

**Endereço completo:** RUA JAIME PAIVA, 166

**CEP:** 03240-050

**Telefone(s):** (11) 2211-8670

**E-mail:** administracao@cebasp.org.br

**Site:** www.cebasp.org.br

**Nome do(a) Presidente da OSC:** Dogmar Barbosa de Oliveira

**CPF:** 296.490.888-57

**RG/Órgão Emissor:** 33.855.386-1 SSP/SP

**Endereço completo:** Rua Espírito Santo, 77

### MISSÃO

Colaborar na promoção integral da pessoa e sua família, sem distinção de raça, cor, sexo, nacionalidade, condição social, credo político, filosófico ou religioso, através de preparo social-moral, educacional, técnico-profissional, esportivo, cultural, orientação educacional e entre ajuda, com uma ação preventiva e libertadora, evitar qualquer forma competitiva ou assistencialista a fim de que cada pessoa seja SUJEITO de sua história e membro ativo na sociedade pelo bem comum;

*“Pela criança à família”*

Rua Jaime Paiva nº 166, Pq. São Lucas, São Paulo - SP

CNPJ: 62.462.528/0001-30

[www.cebasp.org.br](http://www.cebasp.org.br)





## **VISÃO**

Planejar, realizar e ou participar de programas que visem à organização e o desenvolvimento da Comunidade Sítio Pinheirinho e adjacências nos diversos setores: econômico, cultural, esportivo, recreativo, educacional, promocional, cívico e outros.

## **VALORES**

Respeito; Educação; Formação Humana; Cidadania; Constituição Familiar com lema **“Pela Criança à Família”**.

## **Unidades de Atendimento**

**Centro Educacional Comunitário “Jesus Menino”**: Rua Jacitara Tipiti, nº 02, Jd. Guairacá. Exerce educação infantil atendendo 246 crianças na faixa etária de 0 a 3 anos e 11 meses, em período integral, 12 horas de segunda a sexta feira (Conveniada com Secretaria Municipal de Educação - Creche);

**Centro Educacional Comunitário “Jesus Menino II”**: Rua Raio de Júpiter, nº105, Jd. Camargo Novo. Exerce educação infantil atendendo 116 crianças na faixa etária de 0 a 3 anos e 11 meses, em período integral, 12 horas de segunda a sexta feira (Conveniada com Secretaria Municipal de Educação - Creche);

**Centro Educacional Comunitário “Jesus Menino III”**: Rua Lobo Guará, nº 57, Santa Etelvina II. Exerce educação infantil atendendo 63 crianças na faixa etária de 0 a 3 anos e 11 meses, em período integral, 12 horas de segunda a sexta feira (Conveniada com Secretaria Municipal de Educação - Creche);

**Centro Educacional Comunitário “Irmã Jacinta”**: Rua Jaime Paiva, nº 166, Pq São Lucas. Exerce educação infantil atendendo 180 crianças na faixa etária de 0 a 3 anos e 11 meses, em período integral, 12 horas de segunda a sexta feira (Conveniada com Secretaria Municipal de Educação - Creche);

**SAICA Sagrada Família**: Rua Dona Maria Costinha Chaves, nº 55, Jd. Santa Filomena. Exerce acolhimento institucional acolhendo 10 adolescente na faixa etária de 12 a 17 anos e 11 meses, em período ininterrupto, 24 horas por dia (Conveniada com a Secretaria de Assistência Social – Município de Itatiba/SP)

**Centro Educacional Comunitário “Sagrada Família”**: Rua Jacitara Tipiti, nº 4, Jardim Guairacá. Exerce o serviço para atendimento as famílias que convive em situação de vulnerabilidade e atualmente o setor administrativo.

*“Pela criança à família”*

Rua Jaime Paiva nº 166, Pq. São Lucas, São Paulo - SP

CNPJ: 62.462.528/0001-30

[www.cebasp.org.br](http://www.cebasp.org.br)



## Histórico

A Comunidade Educacional de Base Sítio Pinheirinho – CEBASP é uma entidade filantrópica sem fins lucrativos, que iniciou seus primeiros passos em 1983, com a finalidade de construir uma pastoral familiar a partir das crianças. Por este motivo assumiu o lema “Pela criança à família”. Em 1985 definiu sua missão específica: desenvolver uma atividade preventiva – promocional - profissionalizante conforme a inclinação de cada um. Em 03 de Junho de 1990 foi oficialmente constituída.

A **CEBASP** foi fundada por uma religiosa da Congregação Filhas de Maria Missionárias, preocupada com a situação social local. Formou-se assim um grupo organizado que iniciou as atividades em uma pequena residência. Com o passar do tempo, muito trabalho e ajuda de Deus, este grupo foi aumentando e as atividades foram multiplicando-se com a conquista de novos espaços.

## Ordem Cronológica do Histórico

### Em 1983

- A Comunidade Eclesial de Base Sítio Pinheirinho começou as atividades com crianças e adolescentes em uma pequena residência. Fez convênio com a FOS e com a FABES através do Centro Social N.S. do Bom Parto.

### Em 1984 a 1986

- Através da doação de uma área de 340m2 iniciou-se a construção do Centro Educacional Comunitário Jesus Menino, à Rua Jaime Paiva, 166 para atender 120 crianças de 2 a 6 anos e 11 meses de pais que precisavam trabalhar. Ficou a esperança de conseguir um local maior para implantar também o berçário.

### Em 1986

- Aquisição de um terreno de 297,5m2 na Rua Paulo Veríssimo da Silva, 50, para construção do Centro Educacional Comunitário São José.

### Em 1990

- Constituição estatutária da CEBASP

### Em 1992

- Inauguração do Centro Educacional Comunitário São José e instalação das oficinas de marcenaria, corte e costura e serigrafia.

### Em 1993

*“Pela criança à família”*

Rua Jaime Paiva nº 166, Pq. São Lucas, São Paulo - SP

CNPJ: 62.462.528/0001-30

[www.cebasp.org.br](http://www.cebasp.org.br)



- A CEBASP recebeu o Prêmio Sementinha do Instituto C&A de Desenvolvimento Social, que fundou a COOPERAPIC da qual ela faz parte.

#### **Em 1994**

- Convênio com Fundação ABRINQ.

#### **Em 1995**

- Doação de uma área na Rua Títara – Pinheirinho onde foi construída a Capela Santo Antônio e o Centro Cultural “Santo Antônio”. Aqui a CEBASP mantém espaços para atividades artísticas, culturais, reuniões comunitárias, assembleias e celebrações religiosas.

#### **Em 1996**

- Convênio com a Associação Beneficente Menino Jesus

#### **Em 1995 a 2000**

- Construção do Centro Educacional Comunitário Jesus Menino à rua Jacitara Tipiti, 02 para ampliar o seu atendimento alcançando 230 crianças de 0 a 6 anos e 11 meses de pais que trabalham tempo integral. No entanto, a Secretaria da Família e do Bem Estar Social convidou a CEBASP a cuidar de 100 crianças da Febem em regime de abrigo. Provisoriamente, estas 100 crianças foram acolhidas em um local emprestado e depois na nova construção, destinada à creche Jesus Menino na espera das Casas Lares.
- Início da construção das Casas – Lares.
- Parceria com o CANAL FUTURA

#### **Em 2001**

- A CEBASP é escolhida pela Kanitz e Associados entre as 400 maiores entidades beneficentes do Brasil.
- Início da parceria com a Nestlé através do Programa Nutrir.

#### **Em 2002**

- A CEBASP recebe o Prêmio Bem Eficiente, por estar entre as 50 melhores instituições beneficentes e sem fins lucrativos do Brasil.
- Inauguração das casas lares no CEC Sagrada Família, na Rua Jacitara Tipiti, nr 4, faltando alguns acabamentos internos e a pintura externa.
- Transferência do CEC Jesus Menino para a Rua Jacitara Tipiti para atender as 230 crianças da comunidade e também 80 crianças do CEC Sagrada Família, que estavam em idade de frequentar o Centro de Educação Infantil – CEI.
- Mudança da denominação: ECLESIAL é substituída pela EDUCACIONAL, mantendo fixa a sigla CEBASP.

*“Pela criança à família”*

Rua Jaime Paiva nº 166, Pq. São Lucas, São Paulo - SP

CNPJ: 62.462.528/0001-30

[www.cebasp.org.br](http://www.cebasp.org.br)



- Aprovação do Projeto “Experimental de Música e Dança” e acabamento da quadra desportiva pela Associação VITAE e Associação Menino Jesus. Realização dos cursos conveniados com a SERT.
- Doação do Clube Iguassú.
- Encerramento do Projeto “Experimental de Música e Dança” com a doação de três bibliotecas de 638 livros cada. Uma biblioteca para a CEBASP e as outras duas para escolas parceiras. A VITAE também elaborou um CD e um livreto sobre o projeto e os nossos adolescentes foram responsáveis pela execução de uma das faixas; alguns dos seus desenhos e fotos estão publicados em várias páginas do livreto. A CEBASP está dando continuidade a este projeto e ampliando o número de participantes.
- Aprovação e Execução do Projeto “Graffiti – Colorir as Paredes com Arte” junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.
- Implantação, no CEC São José, da oficina artesanal de marchetaria para formação de multiplicadores. Um dos alunos será promovido instrutor para as próximas oficinas.
- Em parceria com o ISSO – Instituto Solidariedade, realização da oficina artesanal de Mosaico para formação de multiplicadores.
- Início das atividades no Centro Comunitário Sócio-Educativo-Cultural e Profissionalizante, antigo Clube Iguassú, envolvendo em trabalhos socioeducativos, crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos da região.
- 4 educadores participando do Curso Arte Brincante do Teatro Escola Brincante.
- Transição do convênio do CEC Jesus Menino da Secretaria Municipal de Assistência Social para a Secretaria Municipal de Educação.
- Implantação da Videoteca na CEBASP. Projeto em parceria com o CANAL FUTURA que capacita os colaboradores a explorarem programações educativas.
- Realização da primeira festa julina, integrada entre todas as unidades e projetos da CEBASP. A arrecadação foi destinada para a compra de material pedagógico.
- Início da participação da CEBASP no Grupo de Estudos do Terceiros Setor da UNICAPITAL
- Inauguração da Escola de Informática e Cidadania – EIC em parceria com o Comitê para Democratização da Informática – CDI e da Internet Comunitária do Programa GESAC – Governo Eletrônico – Serviço de Atendimento ao Cidadão.
- Participação dos educadores e coordenadores do CEC Jesus Menino no Congresso de Educação SABER2003, realizado no Centro de Convenções Anhembi.
- Parceria com o Posto de Saúde Quális – Jardim Guairacá.
- Celebração do convenio com a Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS Vila Prudente para atendimento do Núcleo de Convivência para Idosos. O Projeto, denominado “Núcleo da Sabedoria e Esperança” atende 180 adultos com mais de 60 anos.
- Aprovação do Curso Profissionalizante, “Marcenaria, profissionalizar valorizando os jovens” do Programa Capacitação Solidária a ser realizado em 2004.

**Em 2004**

*“Pela criança à família”*

Rua Jaime Paiva nº 166, Pq. São Lucas, São Paulo - SP

CNPJ: 62.462.528/0001-30

[www.cebasp.org.br](http://www.cebasp.org.br)



- Em andamento o projeto da Padaria Comunitária, envolvendo os colaboradores voluntários da CEBASP e as Escolas SENAI Humberto Reis Costa da Vila Alpina, Orlando Laviero Ferraiuolo do Tatuapé e Horácio Augusto da Silveira da Barra Funda.
- Participação na formação da Rede Social da Vila Prudente – SENAC/SAS
- Realização do projeto “Graffiti – Colorir as paredes com arte” com apoio do BNDES 2003/2004.
- Programa Amigos do ZIPPY, do Centro de Valorização da Vida, no Centro Educacional Comunitário Jesus Menino. Este projeto tem finalidade estimular e fortalecer as habilidades das crianças em lidar com suas dificuldades.
- Início do projeto: “Marcenaria, profissionalizar valorizando os jovens” em parceria com o Programa Capacitação Solidária.
- Início da capacitação do Programa Crescer do Instituto Hedging Griffó, com objetivo da criação de uma rede com novas práticas educacionais.
- No dia 17 de abril, o Grupo Religare espontaneamente procurou a CEBASP para entregar 4 computadores, 4 impressoras, 1 vídeo, 1 televisor e 1 aparelho de som.
- Exposição dos produtos Artesanais e de Marchetaria confeccionados pelos adolescentes no esporte Clube Pinheiros.
- Início das capacitações do Programa Abrigar do Instituto Camargo Corrêa, que tem por finalidade a melhoria na qualidade do atendimento a crianças e adolescentes que demandam proteção especial de acolhimento e cuidado.
- Início do Projeto Escolinha de Futebol no Centro Comunitário Sócio-Educativo-Cultural-Profissionalizante. Atende-se 50 crianças e adolescentes da comunidade, em 2 períodos, visando atividades físicas, esportivas e formação humana.
- Realização da segunda festa julina integrada entre todas as unidades e projetos da CEBASP, com a participação especial dos integrantes do Núcleo de Sabedoria e Esperança cantando as músicas das festas juninas com a percussão executada pelos adolescentes. A renda foi convertida para a compra de material pedagógico.
- Aprovação da continuidade do Projeto “Graffiti – Colorir as Paredes com Arte” até 2005, através da Gincana Social da DIRECTV.
- Participação dos adolescentes do CEC São José no “Programa Caravanas do Conhecimento – Redescobrimo o Interior”. Iniciativa do Governo Estadual de São Paulo através de diversas secretarias.
- Realização e inauguração da área de convivência e Playground no CEC Sagrada Família pelo Grupo de Voluntários.
- Finalização do Projeto “Marcenaria, profissionalizar valorizando os jovens” em parceria com o Programa Capacitação Solidária. Exposição dos produtos confeccionados pelos jovens em um grande evento no Parque Água Branca.
- A CEBASP recebe o Troféu “Destaque Zona Leste 50 anos” pela Associação Comercial de São Paulo – Distrital Mooca
- A CEBASP recebe 30 mil reais do 2º Prêmio UNICSUL de Intervenção Social para executar o Projeto “Cooperativismo em Ação Construtiva de Cidadania”, a fim de implantar

*“Pela criança à família”*

Rua Jaime Paiva nº 166, Pq. São Lucas, São Paulo - SP

CNPJ: 62.462.528/0001-30

[www.cebasp.org.br](http://www.cebasp.org.br)



a Padaria e Confeitaria Padre Jacinto Bianchi, onde serão realizados os cursos de formação da cooperativa a ser gerida pelos adolescentes e pais desempregados.

- Exposição dos produtos da oficina de marchetaria no Shopping Market Place, com apoio do CVSP – Centro de Voluntariado de São Paulo.
- Exposição dos produtos das oficinas artesanais na I Feira da Rede Social da Vila Prudente, com apoio do SENAC e do Rotary Club da Vila Alpina.

#### **Em 2005**

- Entrega do “Selo Organização Parceira – 2005” do CVSP- Centro de Voluntariado de São Paulo.
- A CEBASP recebe o prêmio de R\$ 50.000,00 do Instituto Hedging Griffó para executar o projeto “Programa Crescer”.
- Inauguração da Escola e Cooperativa de Panificação e Confeitaria “Padre Jacinto Bianchi”
- A CEBASP recebe novamente o Prêmio Bem Eficiente, no dia 3 de maio de 2005.
- No dia 20 de setembro de 2005, às 19:00 horas, o Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, Vereador Roberto Trípoli, entrega à Irmã Maria Jacinta, o Título de Cidadã Paulistana, Medalha Anchieta e Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo, por iniciativa do Nobre Vereador Chico Macena. No Salão Nobre da Câmara Municipal.
- Convênio com a PNC – FUNDABRINQ, com o projeto “Acolhendo o Futuro”.

#### **Em 2006**

- Convenio com Secretaria Municipal de Cultura, Projeto “Eu Jogo, Você Toca, Ele Dança”.
- Implementação da Escola de Panificação “Pe. Jacinto Bianchi” com patrocínio do Comitê Betinho e AFUBESP.

#### **Em 2007**

- Firmou Convênio com SMADS – Projeto “Agente Jovem”
- Renovação da Parceria com o Instituto Hedging-Griffó
- Humanização do Espaço “Centro Educacional Comunitário “São José” com apoio de SAS – VP.
- Através do Pró Vida, recebemos a doação de um caminhão e furgão
- Parceria com o grupo de voluntários do Bradesco.

#### **Em 2008**

- Firmou Convênio com SMADS – Municipalização “Abrigo Sagrada Família”
- Renovação de Convênio com SMADS – “Centro para Crianças e Adolescentes” – Núcleo Sócio Educativo São José
- Convênio FUMCAD- Projeto “Desenvolvendo Talentos com Madeira”
- Jantar Beneficente em comemoração aos 25 anos da CEBASP.

*“Pela criança à família”*

Rua Jaime Paiva nº 166, Pq. São Lucas, São Paulo - SP

CNPJ: 62.462.528/0001-30

[www.cebasp.org.br](http://www.cebasp.org.br)



- Nos Dias 24, 25 e 26 de outubro de 2008, aconteceram as festividades em comemoração aos 25 anos da CEBASP.
- Reforma do CEC Padre Jacinto Bianchi, para o atendimento adequado e conveniente as crianças, adolescentes, jovens, idosos e comunidade, com incentivo especial as atividades culturais e esportivas com ênfase a profissionalização.

#### **Em 2009**

- Firmou Convênio com SMADS – Centro Para Juventude I e II para 60 adolescentes e Jovens “C.C.S.E.C.P. Padre Jacinto Bianchi”.
- Parceria com Secretaria Estadual de Esporte Social, Lazer e Cultura – Início das Atividades do Projeto “Esporte Social.
- Continuação da Reforma do CEC Padre Jacinto Bianchi, para o atendimento adequado e conveniente as crianças, adolescentes, jovens, idosos e comunidade, com incentivo especial as atividades culturais e esportivas com ênfase a profissionalização.
- Firmou 05 (cinco) Convênios com SMADS – Serviço de Acolhimento Institucional Para Criança e Adolescentes – SAICA, sendo eles:
  - SAICA “Santa Luzia”;
  - SAICA “São Gabriel”;
  - SAICA “São Miguel”;
  - SAICA “São Nicolau”;
  - SAICA “São Rafael”.

#### **Em 2010**

- Parceria Com Instituto Alcoa – Programa BRAVO

#### **Em 2011**

- Firmou Convênio com FUMCAD – Formação Educativa e Artística – “Leque Aberto”.
- Firmou Convênio com – Ação Criança

#### **Em 2012**

- Reforma e inauguração das casas dos bebês no CCA “Sagrada Família” tornando-se um lugar aconchegante e agradável. Realizada com a parceria voluntaria do Programa Extreme Makeover Social.
- Parceria com o Hospital São Cristóvão Solidariedade e Filantropia
- Prêmio Semeador do Bem pelo Clube Esporte Pinheiros

#### **Em 2013**

- Renovou o Convênio CCA. “São José” com a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

*“Pela criança à família”*

Rua Jaime Paiva nº 166, Pq. São Lucas, São Paulo - SP

CNPJ: 62.462.528/0001-30

[www.cebasp.org.br](http://www.cebasp.org.br)



#### **Em 2014**

- Firmou Convênio C.C.A “Padre Jacinto Bianchi” com a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

#### **Em 2015**

- Firmou Convênio com a Fundação Banco do Brasil – Pão Trabalho e Cidadania

#### **Em 2017**

- Renovou o Convênio CCA. “São José” com a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
- Renovou o Convênio CCA. “Padre Jacinto Bianchi” com a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
- Renovou o Convênio CEI Jesus Menino com a Secretaria Educacional de Educação - SME

#### **Em 2018**

- Parceria com Associação Banespiana de Assistência Social – ABAS
- Parceria com o Hospital São Cristóvão Solidariedade e Filantropia

#### **Em 2019**

- Parceria com a Secretaria de Cultura da Cidade de São Paulo, fizemos o Natal de Luz Tatuapé, onde a praça Silvio Romero ficou iluminada de novembro de 2019 a janeiro de 2020, com atrações artísticas, Coral Natalino, Shows de Elba Ramalho, Pe. Fábio Melo

#### **Em 2020**

- Parceria com a Secretaria de Cultura da Cidade de São Paulo, fizemos o Circuito Periférico na Vila Matilde, onde foram acontecendo diversas apresentações artísticas e artes de rua, entre outros. Em 2020
- Celebração de Parceria com a SME - Secretaria Educacional de Educação – Diretoria Regional de Educação Guaianazes “CEI Centro de Educação Infantil – Jesus Menino II”
- Celebração de Parceria com a SME - Secretaria Educacional de Educação – Diretoria Regional de Educação Guaianazes “CEI Centro de Educação Infantil – Jesus Menino III”
- Celebração de Parceria com a SME - Secretaria Educacional de Educação – Diretoria Regional de Educação Ipiranga “CEI Centro de Educação Infantil – Irmã Jacinta”
- Celebração de Parceria com a Secretaria de Assistência Social de Itatiba – SAICA – Sagrada Família II, para adolescentes, está é a nossa 1ª unidade fora da Capital de São Paulo

*“Pela criança à família”*

Rua Jaime Paiva nº 166, Pq. São Lucas, São Paulo - SP

CNPJ: 62.462.528/0001-30

[www.cebasp.org.br](http://www.cebasp.org.br)





Ao longo destes anos mais de 50.000 crianças, adolescentes, adultos e idosos foram atendidos pela CEBASP, através da educação infantil, cursos profissionalizantes, oficinas, casas lares (abrigos), a melhor idade e demais socioassistenciais.

Um desses serviços é o de Atendimento a famílias que vivem em situação de vulnerabilidade, a qual realizamos com recursos próprios na nossa unidade localizada na Rua Jacitara Tipiti nº 04. Nesse serviço realizamos doação de cestas básicas, atendimento individual e em grupos para as famílias assistidas dando suporte básico e encaminhando para a rede de proteção e demais políticas públicas, oferecendo:

#### Acolhida e Trabalho Social

- ✓ Acolhida e escuta;
- ✓ Realização de entrevistas, visitas, domiciliares;
- ✓ Orientação e encaminhamentos;
- ✓ Fortalecimento da função protetiva da família;
- ✓ Desenvolvimento de ações de convívio familiar e comunitário;
- ✓ Identificação e encaminhamento das famílias que possuam perfil para inserção em programas de transferência de renda;
- ✓ Mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio;
- ✓ Realização de grupos de convívio e fortalecimento de vínculos;
- ✓ Mobilização para cidadanias;
- ✓ Articulação com o SAS Villa Prudente;
- ✓ Elaboração de relatórios e manutenção de prontuários

#### Trabalho Socioeducativo

- ✓ Realização de trabalho com famílias, objetivando o fortalecimento familiar;
- ✓ Realização de atividades de convivência grupal;
- ✓ Informação, comunicação e defesa de direitos;
- ✓ Desenvolvimento de ações e vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
- ✓ Desenvolvimento de ações e experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e a ampliação do universo informacional e cultural;
- ✓ Desenvolvimento de ações de convivência grupal;
- ✓ Medição de conflitos por meio de diálogo, compartilhando outros modos de pensar e agir.

*“Pela criança à família”*

Rua Jaime Paiva nº 166, Pq. São Lucas, São Paulo - SP

CNPJ: 62.462.528/0001-30

[www.cebasp.org.br](http://www.cebasp.org.br)



O Serviço é realizado através de demanda espontânea, busca ativa e visitas domiciliares. Os critérios de avaliação são acompanhados pela Assistente Social e Psicólogo que realiza entrevistas com os usuários avaliando a situação socioeconômico de cada família, para inserir.

### **REGISTRO DA OSC**

- CEBAS
- CNEAS
- CRCE
- COMAS
- CMDCA
- MATRICULA SMADS
- CENTS
- CREDENCIAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SME
- UTILIDADE PUBLICA ESTADUAL
- UTILIDADE PUBLICA MUNICIPAL

### **Parcerias Vigentes com o Poder Público**

- CEI “Jesus Menino” (SME)
- CEI “Jesus Menino II” (SME)
- CEI “Jesus Menino III” (SME)
- CEI “Irmã Jacinta” (SME)
- SAICA – Secretaria de Assistência Social de Itatiba

## **2. Justificativa**

Esse serviço é oferecido com recursos próprios, doações e voluntários, pois a CEBASP é uma entidade social sem fins lucrativos que possui um fluxo financeiro bem modesto e bem ajusto, sendo assim, temos enormes dificuldades para desenvolver esse serviço que é de extrema importância para nossa comunidade que vivem em situação de vulnerabilidade, e que com a pandemia do covid-19 gerando desempregos agravou

*“Pela criança à família”*

Rua Jaime Paiva nº 166, Pq. São Lucas, São Paulo - SP

CNPJ: 62.462.528/0001-30

[www.cebasp.org.br](http://www.cebasp.org.br)



ainda mais nossa comunidade, onde muitos não tem condições de se alimentar e até mesmo se locomover.

O Serviço desenvolve proteção social básica na unidade e no domicílio junto a famílias em situação de vulnerabilidade e risco social. O Serviço ainda tem como previsão a convivência e o fortalecimento de vínculos comunitários e familiares, tais intervenções sociais ocorrem por meio de ações socioeducativas que viabilizem o acesso à rede socioassistencial, promovendo garantia de direitos, desenvolvimento de potencialidades, autonomia e participação ativa por meio de ações de caráter protetivo, preventivo e proativo diante das situações de risco, exclusão e isolamento dos grupos familiares

O serviço com isso assume os eixos estruturantes do SUAS como matricialidade sociofamiliar e a territorialização, exercendo assim a articulação com os demais serviços da rede/território, bem como outras políticas públicas, com isso identifica dificuldades e potencialidades do território, com vistas na construção, restauração e fortalecimento de lações de pertencimento de natureza intergeracional, geracional, familiar, de interesses comunitários e de vizinhança.

Vale Destacar que a OSC CEBASP para qualificar o atendimento e ampliar o alcance de novas famílias tendo em vista se tratar de um distrito grande, entende haver a necessidade da compra de um veículo para deslocamento dos técnicos Assistentes Sociais e Psicólogos nas visitas domiciliares, reuniões de rede, retirada de doações e também para efetivar a entrega de cesta básicas o qual faz parte do Projeto no eixo segurança alimentar

Para além dos aspectos apontados acima, destacamos ainda que a referida OSC desenvolve Projeto Sociais em outras comunidades em seus mais diversos territórios no município de São Paulo, que requer deslocamento da equipe técnica da sede administrativa, objetivando a realização de supervisão institucional, bem como entrega de doações e afins. Contudo nos demais território que atuamos a famílias que necessita de ajuda.

Diante do exposto Pede-se encarecidamente DEFERIMENTO para aquisição do veículo e mobiliários para a unidade do serviço para qualificar e ampliar o atendimento das famílias advindas de outros territórios principalmente diante do atual cenário de crise econômica gerada por razões do período pandêmico do COVID-19, o qual infelizmente agravou imensamente a comunidade mais vulnerável.

*“Pela criança à família”*

Rua Jaime Paiva nº 166, Pq. São Lucas, São Paulo - SP

CNPJ: 62.462.528/0001-30

[www.cebasp.org.br](http://www.cebasp.org.br)



### 3. Objetivo

Oferecer apoio e proteção social para pessoas em situação de vulnerabilidade e risco, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida, assegurando espaços de autonomia, do protagonismo, da cidadania, da inserção social, mediante o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Estimulando a participação na vida pública da comunidade onde os mesmos estão inseridos e o reconhecimento do trabalho como direito de cidadania, ampliando o repertório cultural e participação na vida pública.

Trabalhamos com crianças / adolescentes e famílias, com o intuito de desenvolver suas potencialidades e habilidades colaborando para que se tornem cidadãos mais responsáveis e conscientes de suas ações.

Formar cidadãos dentro de um processo de ensino e aprendizagem voltado para cidadania, implementados por agentes socioeducativos. Através de oficinas de evolução das habilidades que desenvolvem as competências das crianças/adolescentes e familiares.

#### **Objetivos específicos:**

- ✓ Promover acesso aos serviços das demais políticas públicas, em especial serviços de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território;
- ✓ Disponibilizar informações sobre direitos e participação, oportunizando o exercício da cidadania;
- ✓ Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários;
- ✓ Estimular a reinserção e permanência da criança e adolescente no sistema educacional;
- ✓ Assegurar espaço para o convívio grupal, comunitário e social, e o desenvolvimento de relações de solidariedade de respeito mútuo;
- ✓ Incentivar a participação na vida cotidiana do território desenvolvendo competências para compreensão crítica da realidade social e o mundo contemporâneo;
- ✓ Trabalhar valores éticos, espirituais, emocionais e morais;
- ✓ Aquisição de novos conhecimentos;
- ✓ Investir na melhoria das relações intrapessoais e interpessoais;
- ✓ Oferecer oficinas diferenciadas que trabalhem com temas transversais, que auxiliem na construção do seu desenvolvimento pleno;
- ✓ Fornecer alimentação através de doações de cesta básica.

*“Pela criança à família”*

Rua Jaime Paiva nº 166, Pq. São Lucas, São Paulo - SP

CNPJ: 62.462.528/0001-30

[www.cebasp.org.br](http://www.cebasp.org.br)



#### 4. Localização dos serviços e capacidade de atendimento

A CEBASP e este serviço de atendimento as famílias que vivem em alta vulnerabilidade está situado na Rua Jacitara Tipiti nº 04, Bairro Jardim Guairacá, localizado na região atendida pela Subprefeitura da Vila Prudente, no distrito do Pq. São Lucas e apresenta uma alta vulnerabilidade, segundo dados que foram apurados pelo último relatório da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de São Paulo (SMADS). O distrito está situado na região sudeste de São Paulo e foi dissociado do distrito da Vila Prudente em 1986, ocasião em que houve uma grande alteração nas subdivisões do município. A região compreende uma área geográfica total de 9,665 km<sup>2</sup>, situa-se entre os Distritos de Vila Prudente e Água Rasa, a oeste, e o Distrito de Sapopemba a leste. Ao norte, faz divisa com os Distritos de Vila Formosa e ao sul limita-se com municípios de São Caetano do Sul e Santo André.

O bairro não teve um grande povoamento comparados com distritos próximos como São Caetano do Sul e Vila Prudente pois, suas terras brejentas não eram muito propícias para a agricultura. A partir dos anos 40, com a intensa imigração e migração para São Paulo, a região de São Lucas passou a ser um bairro dormitório recebendo uma população oriunda principalmente de Minas Gerais e do interior do estado que iam para a capital para trabalhar nas fábricas da região do Rio Tamanduateí (Mooca, Vila Prudente, Ipiranga e ABC Paulista).

O bairro onde está situado o nosso Serviço de Atendimento as Famílias pertence à Subprefeitura da Vila Prudente, e segundo dados demográficos dos distritos disponibilizados no site da prefeitura tem uma população total de:

População total –

Prefeitura Regional	Distritos	Área (km <sup>2</sup> )	População (2010)	Densidade Demográfica (Hab/km <sup>2</sup> )
Vila Prudente – São Paulo/ SP	São Lucas	9,90	142.347	14,378
	Vila Prudente	9,90	104.242	10,529
	<b>Total</b>	<b>19,80</b>	<b>246.589</b>	<b>12.454</b>

Fonte: Censo Demográfico, IBGE e Infocidade

*“Pela criança à família”*

Rua Jaime Paiva nº 166, Pq. São Lucas, São Paulo - SP

CNPJ: 62.462.528/0001-30

[www.cebasp.org.br](http://www.cebasp.org.br)





A região em que estamos localizados é composta por diversas pró-vilas cercada por moradias carentes, onde diversas famílias residem em casa de apenas 03 (três) cômodos dividindo o mesmo quintal.

Na região também está inserido comunidades carentes (favelas) como, por exemplo, Vila Prudente, São José, Friedenreich e Conjunto da Cohab, entre outras, com uma estimativa de 4.125 moradias, com um percentual de domicílios em favelas e núcleos de 4,85% e de loteamento irregulares 6,64%, sendo que, 5,58% são domiciliados onde não há conexão a rede geral de esgoto, conforme levantamento de dados obtidos em pesquisa no site do ObservaSampa. Os dados são atualizados conforme as necessidades de intervenção e vistorias técnicas. Algumas favelas e núcleos estão localizadas na divisa entre dois ou três distritos e nestes casos o número de domicílios contabilizado é proporcional.

Ao analisarmos o índice de vulnerabilidade social da região podemos perceber uma concentração de famílias vivendo em alta e muito alta vulnerabilidade e desigualdade social. No dia-a-dia nos deparamos com várias famílias em situação de risco, seja por alimentação, moradia, saúde, empregabilidade, defasagem escolar, drogas ou ações violentas que transgridem a possibilidade de uma vida digna.

<b>Moradia</b>	<b>Indicador</b>
Participação de domicílios em favela	4,85
Inadequação domiciliar (03 moradores por dormitório)	5,9
Quantidade de Famílias vivendo em extrema pobreza	14.013
Situação de Risco	Alto

<b>Desenvolvimento Econômico</b>	<b>Indicador</b>
Até 01 salário mínimo	2,7
de 01 a 03 salários mínimo	79,9
de 03 a 10 salários mínimo	16,06
mais de 10 salário mínimo	0,8
Taxa de Desemprego	10,3

*“Pela criança à família”*

Rua Jaime Paiva nº 166, Pq. São Lucas, São Paulo - SP

CNPJ: 62.462.528/0001-30

[www.cebasp.org.br](http://www.cebasp.org.br)



<b>Mobilidade</b>	<b>Indicador</b>
Trabalhadores que gastam mais de uma hora de deslocamento	18,3
Morte no trânsito	9,6
Proporção de corredor, ciclovia e viário estrutural	1,4

<b>Educação</b>	<b>indicador</b>
Alunos por turma na creche da rede pública municipal	11,98
Alunos por turma na pré-escola da rede pública municipal	29,31
Alunos por turma do ensino fundamental da rede pública municipal	28,42

<b>Saúde</b>	<b>Indicador</b>
Mortalidade de crianças e adolescentes por causas externas	6,4
Nascido vivo	1703
Taxa de mortalidade infantil	17,3
Proporção de gestante adolescente	7,60
Mortalidade Prematura por Doenças Crônicas Não Transmissíveis	129,16
Proporção de nascidos vivos com peso ao nascer inferior a 2.500 gramas, de mães residentes.	7,88
Taxa de mortalidade de Idoso por causas externas (por 100 mil na mesma faixa etária)	94

*Fontes: ObservaSampa, GeoSampa e Infocidade*

Devido à falta de recursos e principalmente de um veículo próprio para podermos atuar de maneira mais ampla em nosso território a nossa capacidade de atendimento fica limitada devido à locomoção, a qual atualmente estamos atendendo 300 famílias ao mês. E diante do cenário atual com à crise econômica devido a pandemia do covid-19 que estamos vivendo, o número de famílias que vivem em situação de vulnerabilidade infelizmente aumentou, e através dessa parceria poderemos aumentar de forma

*“Pela criança à família”*

Rua Jaime Paiva nº 166, Pq. São Lucas, São Paulo - SP

CNPJ: 62.462.528/0001-30

[www.cebasp.org.br](http://www.cebasp.org.br)



considerável nossa capacidade de atendimento oferecendo uma vida mais digna a essas famílias.

A CEBASP acredita que, com esta ação preventiva, contribuirá para diminuir e afastar os efeitos do risco social, possibilitando as famílias o desenvolvimento pessoal e bom conhecimentos para se tornarem protagonistas das mudanças necessárias para a sua inclusão social e contribuir para a transformação de sua comunidade, tendo já em vista que muitas famílias que já usaram dos nossos serviços e hoje alguns deles estão empregados na entidade e outros através de parcerias com empresas, de cursos e oficinas estão trabalhando empresas na região, outros se formaram em faculdades e estão em grandes empresas.

E atualmente a CEBASP além desse serviço realizado com recursos próprios de atendimento a famílias da comunidade do local através de segurança alimentar e apoio psicossocial, a CEBASP mantém, no Município de São Paulo, Parceria com a Secretaria Municipal de Educação, como as seguintes localizações, capacidade de atendimento e ações desenvolvidas:

<b>Unidade</b>	<b>Endereço</b>	<b>Capacidade de atendimento</b>	<b>Ações desenvolvidas</b>
CEI Jesus Menino	Rua Jacitara Tipiti, 02 Bairro: Jardim Guairacá	246 atendimentos às crianças entre 00 à 03 anos e 11 meses	O CEI é gratuito, laico, direito da criança e dever do Estado, e está a serviço das necessidades e características de desenvolvimento e educação das crianças, independente de sexo, raça, cor, situação socioeconômica, credo, religião e político e quaisquer preconceitos e discriminações. Este propõe a construção de um espaço coletivo privilegiado de vivência da infância, que contribui para a construção da identidade social e cultural das crianças, entendendo que todo

*“Pela criança à família”*

Rua Jaime Paiva nº 166, Pq. São Lucas, São Paulo - SP

CNPJ: 62.462.528/0001-30

[www.cebasp.org.br](http://www.cebasp.org.br)



			<p>cuidado educa e que toda educação cuida.</p> <p>Temos como objetivo Proporcionar condições adequadas para promover educação, proteção, segurança, alimentação, cultura, saúde e lazer, com vistas à inserção, prevenção, promoção e proteção à infância, em regime de parceria e relação de complementaridade, cooperação, articulação e corresponsabilidade entre o poder público e a sociedade civil, com o objetivo comum de viabilizar e desenvolver uma Política Pública de Educação Infantil da Cidade de São Paulo.</p>
Cei Jesus Menino II	Rua Raios de Jupiter, 105. Bairro: Jardim Camargo Novo	116 atendimentos às crianças entre 00 à 03 anos e 11 meses	O CEI é gratuito, laico, direito da criança e dever do Estado, e está a serviço das necessidades e características de desenvolvimento e educação das crianças, independente de sexo, raça, cor, situação socioeconômica, credo, religião e político e quaisquer preconceitos e discriminações. Este propõe a construção de um espaço coletivo privilegiado

*“Pela criança à família”*

Rua Jaime Paiva nº 166, Pq. São Lucas, São Paulo - SP

CNPJ: 62.462.528/0001-30

[www.cebasp.org.br](http://www.cebasp.org.br)

			<p>de vivência da infância, que contribui para a construção da identidade social e cultural das crianças, entendendo que todo cuidado educa e que toda educação cuida.</p> <p>Temos como objetivo Proporcionar condições adequadas para promover educação, proteção, segurança, alimentação, cultura, saúde e lazer, com vistas à inserção, prevenção, promoção e proteção à infância, em regime de parceria e relação de complementaridade, cooperação, articulação e corresponsabilidade entre o poder público e a sociedade civil, com o objetivo comum de viabilizar e desenvolver uma Política Pública de Educação Infantil da Cidade de São Paulo.</p>
Cei Jesus Menino III	Rua Lobo-Guará, 57 Bairro: Conjunto Habitacional Santa Etelvina II	63 atendimentos às crianças entre 00 à 03 anos e 11 meses.	O CEI é gratuito, laico, direito da criança e dever do Estado, e está a serviço das necessidades e características de desenvolvimento e educação das crianças, independente de sexo, raça, cor, situação socioeconômica, credo, religião e

*“Pela criança à família”*

Rua Jaime Paiva nº 166, Pq. São Lucas, São Paulo - SP

CNPJ: 62.462.528/0001-30

[www.cebasp.org.br](http://www.cebasp.org.br)



			<p>político e quaisquer preconceitos e discriminações. Este propõe a construção de um espaço coletivo privilegiado de vivência da infância, que contribui para a construção da identidade social e cultural das crianças, entendendo que todo cuidado educa e que toda educação cuida.</p> <p>Temos como objetivo Proporcionar condições adequadas para promover educação, proteção, segurança, alimentação, cultura, saúde e lazer, com vistas à inserção, prevenção, promoção e proteção à infância, em regime de parceria e relação de complementaridade, cooperação, articulação e corresponsabilidade entre o poder público e a sociedade civil, com o objetivo comum de viabilizar e desenvolver uma Política Pública de Educação Infantil da Cidade de São Paulo.</p>
CEI Irmã Jacinta	Rua Jaime Paiva, 166 Bairro: Parque São Lucas	157 atendimentos às crianças entre 00 à 03 anos e 11 meses.	O CEI é gratuito, laico, direito da criança e dever do Estado, e esta a serviço das necessidades e características de desenvolvimento e educação das

*“Pela criança à família”*

Rua Jaime Paiva nº 166, Pq. São Lucas, São Paulo - SP

CNPJ: 62.462.528/0001-30

[www.cebasp.org.br](http://www.cebasp.org.br)

			<p>crianças, independente de sexo, raça, cor, situação socioeconômica, credo, religião e político e quaisquer preconceitos e discriminações. Este propõe a construção de um espaço coletivo privilegiado de vivência da infância, que contribui para a construção da identidade social e cultural das crianças, entendendo que todo cuidado educa e que toda educação cuida.</p> <p>Temos como objetivo Proporcionar condições adequadas para promover educação, proteção, segurança, alimentação, cultura, saúde e lazer, com vistas à inserção, prevenção, promoção e proteção à infância, em regime de parceria e relação de complementaridade, cooperação, articulação e corresponsabilidade entre o poder público e a sociedade civil, com o objetivo comum de viabilizar e desenvolver uma Política Pública de Educação Infantil da Cidade de São Paulo.</p>
--	--	--	--

*“Pela criança à família”*

Rua Jaime Paiva nº 166, Pq. São Lucas, São Paulo - SP

CNPJ: 62.462.528/0001-30

[www.cebasp.org.br](http://www.cebasp.org.br)



## 5. Orçamento

Conforme levantamento realizado segue orçamento para aquisição:

ITEM	QUANT	UNIDADE	VL UNIT EM R\$	VL TOTAL EM R\$
Automóvel	01	UNI	R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00
Computadores	04	UNI	R\$ 2.500,00	R\$ 10.000,00
Impressoras Coloridas	02	UNI	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
Mesa	04	UNI	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00
Cadeira	04	UNI	R\$ 650,00	R\$ 2.600,00
Arquivos	04	UNI	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00
Geladeira	01	UNI	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
Freezer	01	UNI	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
Fogão	01	UNI	R\$ 700,00	R\$ 700,00
			TOTALIZANDO	R\$ 100.000,00

Atenciosamente,

Dogmar Barbosa de Oliveira  
Presidente da Diretoria Executiva

*"Pela criança à família"*

Rua Jaime Paiva nº 166, Pq. São Lucas, São Paulo - SP

CNPJ: 62.462.528/0001-30

[www.cebasp.org.br](http://www.cebasp.org.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#### Assessoria Técnica do Gabinete

Rua Líbero Badaró, nº 569, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: 291-9732

**Encaminhamento SMADS/GAB/AT Nº 036342926**

São Paulo, 02 de dezembro de 2020.

### SMADS/COMAS

#### À Secretaria Executiva

Senhora Secretária Executiva, envia-se o presente processo para submissão do Projeto de Execução de Emenda Parlamentar destinada a Organização da Sociedade Civil "Comunidade Educacional de Base Sítio Pinheirinho (SEI nº 036342921) à análise e aprovação das Comissões deste Excelentíssimo Conselho, conforme Resolução 1625/2020 (SEI nº 036342913).

Apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.



Documento assinado eletronicamente por **Rosier Batista Custódio, Assessor(a) Especial II**, em 02/12/2020, às 21:14, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **036342926** e o código CRC **62A54ED4**.